

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PLANO DE TRABALHO – 2025/1 e 2025/2

1. DADOS DOS ACORDANTES

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.889 de 12.02.2024, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG Nº 256.878 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 788.297.201-00, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE GURUPI		CNPJ: 01.803.618/0001-52
ENDEREÇO: RUA 14 DE NOVEMBRO, Nº 1500		BAIRRO SETOR CENTRAL
CEP: 77.405-070	CIDADE: GURUPI	ESTADO: TO
REPRESENTANTE: JOSINIANE BRAGA NUNES		CARGO OU FUNÇÃO: PREFEITA MUNICIPAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	PROFISSÃO: PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
RG: 263.210 – SSP/TO	CPF: 288.843.291-91	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: GURUPI - TO

2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2021. Processo Administrativo nº 2021.02.078173, posteriormente convertido para o processo digital nº 232/2024.

2.1 OBJETO

Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **estágio obrigatório** para acadêmicos regularmente matriculados no curso de Administração da Universidade de Gurupi.

2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início: 27/01/2025

Término: 31/12/2025

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 GERAIS

Propiciar a concessão de campo de estágio obrigatório (curricular) a acadêmicos regularmente matriculados no curso de Administração da Universidade de Gurupi/UnirG.

2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO,

O estágio curricular obrigatório, integrante do projeto pedagógico dos cursos de graduação, constitui requisito essencial para a integralização da carga horária do curso e para a obtenção do diploma. Pode ser desenvolvido como disciplina específica ou como atividade metodológica obrigatória vinculada a determinadas disciplinas. Além de seu caráter formativo e obrigatório, o estágio proporciona aos acadêmicos desta Instituição de Ensino Superior a oportunidade de articular teoria e prática, promovendo uma formação mais sólida e alinhada às exigências do exercício profissional.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de estágio obrigatório a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

4. CRONOGRAMA

4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 Quantitativo estimado de estagiários por semestre: **10.**

4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: **40.**

Meta	Execução / Vigência	
	Início	Término
Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.	Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação	

Etapa	Especificação	Execução / Vigência - 2025 Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação, sendo executado dentro deste prazo, em cada semestre letivo conforme calendário acadêmico da IES.	
		Início	Término
01	- Formalização dos documentos. - Diagnóstico do ambiente da Instituição Pública e elaboração do cronograma de estágio. - Visitas técnicas a Unidade Concedente para familiarização e adaptação com o ambiente de estágio.	1º MÊS 1º semestre: fevereiro de 2025 2º semestre: agosto de 2025	
02	- Visitas Técnicas à Unidade Concedente. - Reconhecer o processo de instalação e estruturação de empresas e instituições públicas. - Aproximação do acadêmico com o meio público e organizacional, oportunizando a relação teórica e prática. Proporcionando a familiarização do aluno com a realidade pública e administrativa, e a aquisição de uma visão crítica do ambiente profissional. - Início da confecção do relatório de estágio.	2º MÊS 1º semestre: março de 2025 2º semestre: setembro de 2025	
03	- Visitas Técnicas à Unidade Concedente. Objetivo: oferecer ao acadêmico experiência pré-profissional, colocando-o em contato com a realidade da empresa pública. - Entrega parcial do relatório de estágio para o professor da disciplina.	3º MÊS 1º semestre: abril de 2025 2º semestre: outubro de 2025	
04	- Visitas Técnicas à Unidade Concedente. Objetivo: oferecer ao acadêmico experiência pré-profissional, colocando-o em contato com a realidade da empresa pública.	4º MÊS 1º semestre: maio de 2025 2º semestre: novembro de 2025	
05	- Visitas Técnicas à Unidade Concedente. Objetivo: oferecer ao acadêmico experiência pré-profissional, colocando-o em contato com a realidade da empresa pública. - Fechamento do Relatório de Estágio.	5º MÊS 1º semestre: junho de 2025 2º semestre: dezembro de 2025	

5. PLANO DE APLICAÇÃO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº **2021.02.078173**, posteriormente convertido para o processo digital nº **232/2024**, não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos custos operacionais.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº **2021.02.078173**, posteriormente convertido para o processo digital nº **232/2024**, não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos custos operacionais.

7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

Gurupi-TO, *datado e assinado eletronicamente*.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente – Fundação UNIRG

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal – Município de Gurupi

Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva
Reitora – Universidade de Gurupi/UnirG